



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.709, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“DENOMINA VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Turmalina** a via pública sem denominação oficial que se inicia no Beco Geraldo Sabino próximo aos números 217 e 217 fundo, no Bairro das Almas, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a devida sinalização da via.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 13 de Maio de 2016.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.709 na íntegra, afixando-a no
quadro de avisos da Prefeitura no
dia 13/05/16.

Ass.: Karla Mat. 6844.